



# COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2018

PARECER nº 109/2018  
Projeto de Lei Ordinária nº CM - 038/2018

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-038/2018, de autoria do nobre Vereador **Cézar Tarzan**, que institui o “Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia” no âmbito do município de Divinópolis e dá outras providências.

## FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à juridicidade, a matéria não está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, “a apresentação de proposição legislativa que vise instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas ou audiências públicas, ou de ambas, que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.”

Como não restou comprovado pelo autor da matéria o cumprimento ou o atendimento das determinações da Lei Federal 12.345/2010 uma vez que o exercício desta competência legislativa local não pode violar outros preceitos legais vigentes.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto, esta Comissão, declara pela ilegalidade do Projeto de Lei nº CM-038/2018.**

Divinópolis, 07 de maio de 2018

**Josafá Anderson**  
Vereador – Relator

**Ademir Silva**  
Vereador – Secretário

**Roger Viegas**  
Vereador – Membro

Paula Ingrid Reis Lopes Coelho  
Analista Legislativo - Especialidade em Direito – OAB/MG: 124.422